



PORTARIA Nº 0729/2022 – GP/IPMB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a solicitação e deliberações do 2022.126.1109872PA referente ao usufruto de Licença Prêmio ao servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula nº 0345180-020;

CONSIDERANDO que o servidor possui 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio referentes ao aquisitivo **2012/2015**, conforme Portaria GP nº 0243/2017-DRH/IPAMB;

R E S O L V E:

AUTORIZAR nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, ao servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula nº 0345180-020, o usufruto de 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio referentes ao período trienal **2012/2015**, para afastamento no período de **02 a 31 de janeiro de 2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de Novembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB